



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Comunicado nº 13/2023/PPGE/NCH

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Rondônia (PPGE/UNIR), no uso de suas atribuições legais, e os(as) membros(as) da Comissão nomeada por meio da Portaria nº. 46/2023/PROPESQ/UNIR, publicada no Boletim de Serviço n.º 091, de 15 de maio de 2023, tornam público a decisão do recurso impetrado contra o Resultado de inscrições homologadas e não homologadas, atendendo ao que estabelece sua Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010.

**Assunto: Decisão referente ao Recurso impetrado contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas e não homologadas**

**Do pedido da requerente: Mirian Rodrigues Pedrosa**

**Do objeto:** A decisão objeto de recurso é referente à desclassificação do certame por não atender aos requisitos IV 4.5 e 4.6 do edital. Entretanto, pelos motivos que abaixo se expõem, não merece tal decisão subsistir.

**Da Análise**

A Comissão de Bolsas Demanda Social (DS) CAPES, do PPGE/UNIR, em consulta técnica com a Propesq/UNIR, permanece com interpretação das normativas conforme previstas no Edital N.º 03/2023/PPGE/UNIR e nos termos do edital, analisa o caso e emite o presente parecer.

**RESULTADO:** INDEFERE o recurso impetrado pela candidata Mirian Rodrigues Pedrosa contra o resultado preliminar das inscrições homologadas e não homologadas.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FONSECA DE CASTRO, Coordenador(a)**, em 02/06/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, Docente**, em 02/06/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Juliana Morsch Passos, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Idelucia Marinho Silva Leal, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUE JOSE DE CARVALHO FILHO, Membro**, em 02/06/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1365509** e o código CRC **17C44B3A**.

---